



Divisão de Administração

00143

- LEI Nº 1.897/77 -

DISPONDO SÔBRE:- Desincorporação da Classe de Bens Públicos de uso Comum e transfere / para os Bens Patrimoniais, área de propriedade da Prefeitura Municipal e autoriza permutar com terrenos de terceiros, que especifica

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas / por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Ficam desincorporadas da classe de Bens Públicos de Uso Comum e transferidas para os Bens Patrimoniais as áreas de / Terrenos da Municipalidade abaixo descritas.-

"1 - Uma área com 1.710,80 metros quadrados situada no Jardim Caiçara, desta cidade de Presidente Prudente, com as seguintes divisas e metragens: Pela frente divide com a Rua Tupiniquins, onde mede 40,2 m., de um lado divide com os lotes 2 e 4 da Quadra G, onde mede 44,00 m., de outro lado divide com Dr. Silvino Martins, onde mede 43,00 m., e, nos fundos divide com a Rua Potiguares, onde mede 40,2 m., imóvel es se matriculado sob nº 1.669 do 2º Cartório de Registro de / Imóveis da Comarca de Presidente Prudente.

"2- Uma área com 1.710,80 metros quadrados situada no Jardim Caiçara, desta cidade de Presidente Prudente, com as seguintes divisas e metragens: Pela frente divide com a



00144

Divisão de Administração

fls.2 - continuação da lei nº 1.897/77.

Rua Guaicurns, onde mede 40, 4 m., de um lado divide com os lotes 1 e 2, da quadra 1, onde mede 44,00 m., de outro lado divide com o senhor Silvino Martins, onde mede 42,00 m., nos fundos divide com a Rua Iperoig, onde mede 40,2 m., imóvel es se matriculado sob o nº 1.670 do 2º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Presidente Prudente.

ARTIGO 2º - Nos termos da alínea "B" inciso 1, do artigo 63 do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de Dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover, mediante Carta de Sentença ou Escritura Pública, a permuta dos lotes nºs. 9, 10, 12, 13 e 14 da Quadra G, bem como os lotes de nºs. 9, 11, 12, 13 e 14 da Quadra 1, localizados no Bairro Jardim Caiçara de conformidade com as matrículas nºs 1.669 e 1.670 de 3 de Setembro de 1.976 do Cartório da 2ª / Circunscrição desta Comarca, com outros lotes de terrenos, / previamente avaliados, de igual valor e que foram declarados de utilidade Pública, situados no local denominado Parque do Povo e que são de propriedade de Yassunori Tamada, Chikashi Uonemura, Paulino Esmerdel, Mário Tadashi Tamada, Adelaide Dolce e Gilberto de Aquino, cujas permutas estão descritas nos / Incisos seguintes:-

1- O lote nº 9 da Quadra 1 do loteamento denominado Jardim Caiçara, lote esse que começa na confluência dos lotes nºs. 9 e 11 e no alinhamento da Rua Iperoig, seguindo no alinhamento desta Rua em 12,00 m., defletindo á direita confrontando -se com a área de Alfredo Liemert ou Sucessores em 21,00 m., defletindo a direita, confrontando com o lote de



Divisão de Administração

fls-3-continuação da lei nº 1.897/77.

nº 10 em 12,00m., defletindo a direita confrontando com o lote nº 11 em 21,00m., chegando ao ponto de partida, perfazendo uma área de 252,00 metros quadrados, lote nº 11 da 1 do loteamento denominado Jardim Caicara, lote esse que começa na confluência dos lotes nº 13 e nº 11 e no alinhamento da Rua Iperoi g, seguindo no alinhamento desta rua em 13,10m, defletindo á direita confrontando com a propria rua em 1,00 m., e com o lote de nº 9 em 21,00m., defletindo a direita, confrontando com o lote de nº 12 em 13,10m., defletindo a direita confrontando com os lotes nºs 12 em 13,10m., defletindo a direita, confrontando com o lote nº 13 em 22,00m., chegando ao ponto de partida, fechando uma área de 228,20 metros quadrados deverão ser permutados com cinco prédios residenciais, sendo que tres são construídos de madeira, um de alvenaria e um em alvenaria e/ madeira, localizados na Rua Francisco Gomes nºs. 156 e 142 e / seu respectivo terreno que começa no ponto de interseção do alinhamento noroeste da Rua Francisco Gomes com o alinhamento da divisa nordeste de Hildebrando Ruiz por onde segue em direção nordeste na distancia de 20,50 m., daí deflete a direita com 90º e segue dividindo com Mário Tadashi Tamada na distancia de 21,00m., daí deflete a esquerda com 90º e segue na distancia de 15,00m., dividindo com o anterior, daí deflete a direita e segue na distancia de 33,10m. dividindo com Gilberto de Aquino, daí deflete a direita e segue na distancia de 35,00m., dividindo com Keniche Yamada, daí deflete a direita e segue na distancia de 54,60 m., dividindo com Hildebrando / Ruiz até encontrar p ponto de partida, perfazendo uma área de



Divisão de Administração

fls. 4 - continuação da Lei nº 1.897/77.

1.614,00 metros quadrados, pertencentes a Yassunori Tamada e sua mulher, adquiridos por escritura pública lavradas nas notas do 3º Ofício desta Comarca e transcritos sob nº 34.578 da 1ª Circunscrição de imóveis de Presidente Prudente.

11 - O lote nº 12 da Quadra 1 do loteamento denominado Jardim Caiçara, lote esse que começa na confluência dos lotes de nºs. 12 e 14 e no alinhamento da Rua Guaicurus, seguindo no alinhamento desta Rua em 13,10m., defletindo a esquerda confrontando com a própria Rua em 13,10m., defletindo a esquerda confrontando com a própria Rua em 13,10 m., defletindo a esquerda, confrontando com a própria Rua em 1.00m., e com o lote de nº 10 em 21,00 m., defletindo a esquerda, confrontando com o lote de nº 14 em 22,00 m., chegando ao ponto de partida, fechando uma área de 288,20 metros quadrados, lote de nº 14 da quadra 1 do loteamento denominado Jardim Caiçara, lote esse / que começa na confluência dos lotes de nºs. 12 e 14 e no alinhamento da Rua Guaicurus, seguindo no alinhamento desta Rua em 13,10m., defletindo a direita, confrontando com o lote nº 2 em 22,00m. defletindo a direita, confrontando com o lote nº 13 em 13,10 m., defletindo a direita, confrontando com o lote nº 12 em 22,00m., chegando ao ponto de partida, fechando uma área de 288,20 metros quadrados deverão ser permutados com um prédio residencial, construído de madeira a Rua Francisco Gomes, 142 fundos e seu respectivo terreno, de formato irregular com frente em 35,00m., para com o lote de Yassunori Tamada, confrontando lateralmente a esquerda com um corredor de acesso em/ 30,00 metros e de outro lado com Gilberto de Aquino em 38,00m



Divisão de Administração

fls. 5 - continuação da lei nº 1.897/77.

e aos fundos confronta com o Córrego do Veado em 36,00 metros quadrados tendo area total de 1.190,00 metros quadrados, pertencentes a Chikashi Yonemura e sua mulher, adquirido por escritura publica lavrada nas notas do 3º Oficio desta Comarca e transcrito sob nº 34.974 da 2ª Circunscrição de Imóveis de Presidente Prudente.

III- O lote nº 9 da quadra G do loteamento denominado Jardim Caiçara, lote esse que começa na confluencia dos lotes nºs. 9 e 11 e no alinhamento da Rua Potiguares, seguindo no / alinhamento da Rua Potiguares em 12,00m., defletindo a direita, confrontando-se com area de Alfredo Liemert ou Sucessores em 21,00 metros, defletindo a direita, confrontando com o lote nº 11 em 21,00m., chegando ao ponto de partida, perfazendo uma area de 252,00 metros quadrados, lote nº 10 da Quadra G do loteamento denominado Jardim Caiçara, lote esse que começa na / confluencia dos lotes nºs. 10 e 12 e no alinhamento da Rua Tupiniquins, seguindo no alinhamento desta em 12,00m. defletindo a esquerda divisando com area de Alfredo Liemert ou Sucessores em 21,00m., defletindo a esquerda, confrontando com o lote de nº 9 em 12,00m., defletindo a esquerda, confrontando com o lote de nº 12 em 21,00m., chegando ao ponto de partida, fechando uma area de 252,00 metros quadrados, lote de nº 12 da Quadra G do loteamento denominado Jardim Caiçara, lote esse / que começa na confluencia dos lotes de nºs. 12 e 14 e no alinhamento da Rua Tupiniquins, seguindo no alinhamento desta / Rua em 13,10m., defletindo a esquerda confrontando com a

Divisão de Administração

00148

fls. 6- continuação da lei nº 1.897/77.

própria rua em 1,00 metro, e com o lote de nº 10 em 21,00 m. defletindo a esquerda, confrontando com o lote nº 11 em 13,10 m., defletindo a esquerda, confrontando com o lote nº 14 em 22,00 m., chegando ao ponto de partida, fechando uma área de 288,20 metros quadrados, deverão ser permutados com um terreno medindo 32,10 m., de frente, por 30,00m. da frente aos fundos, ou sejam 963,00 metros quadrados, situada a rua Francisco Gomes, para a qual faz frente, esquina de uma rua sem denominação, dividindo e confrontando em sua integridade, pela / frente com a rua Francisco Gomes, do lado direito, de quem da rua Francisco Gomes, olha para o terreno, com rua sem denominação, do lado esquerdo seguindo a mesma orientação, com Lauro Leite, e, pelos fundos com os vendedores Gilberto de Aquino e um terreno medindo 10,00 metros de frente por 25,00 / metros ditos de frente aos fundos, ou sejam, 250,00 metros / quadrados, contendo uma casa de tijolos, coberta de telhas / sob nº 192 Fundos, situada a rua sem denominação para a qual faz frente e dividindo do lado direito, de quem da via pública olha para o terreno, com Gilberto de Aquino e Adelaide / Dolce, do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação com Gilberto de Aquino, pelos fundos com Yassunori Tamada, pertencentes a Paulino Esmerdel e sua mulher, adquiridos por escritura pública lavradas nas notas do 3º Ofício desta Comarca e matriculado sob nº 1.593 da 2ª Circunscrição Imobiliária de Presidente Prudente;



00149

Divisão de Administração

fls. 7 - continuação da lei nº 1.897/77.

IV- O lote nº 13 da quadra 1 do loteamento denominado Jardim Caiçara, lote esse que começa na confluência dos lotes de nºs. 11 e 13 e no alinhamento da rua / Iperoig, seguindo no alinhamento desta rua em 13,10 m., defletindo a esquerda, confrontando com o lote nº 1 em 22,00m., defletindo a esquerda confrontando com o lote nº 14 em 13,10 m., defletindo a esquerda confrontando com o lote de nº 11 em 22,00 m., chegando ao ponto de partida, fechando uma área de / 288,20 metros quadrados, que deverá ser permutado / com um terreno medindo 15,00 metros de frente, tanto de testada, como de largura, por 21,00 metros da frente aos fundos, ou sejam 315,00 metros quadrados situados a rua Francisco Gomes, ex-rua do Cedro, nesta cidade de Presidente Prudente, Zona da 2ª Circunscrição Imobiliária, dividindo e confrontando em sua integridade, pela frente, com a referida via Pública; do lado esquerdo, de quem da via pública o / lha para o terreno, com Gilberto de Aquino, do lado direito, seguindo a mesma orientação e pelos fundos com terrenos de Yassumori Tamada, pertencente a Mário Tadashi Tamada e sua mulher, adquiridos por escritura pública lavrada nas notas do 3º Ofício desta Comarca e matriculado sob nº 140 da 2ª Circunscrição de imóveis de Presidente Prudente,

Divisão de Administração

00450

fls.8 - continuação da lei nº 1.897/77.

V - O lote de nº 13 da quadra G do loteamento denominado Jardim Caiçara, lote esse que começa na confluência dos lotes de nºs. 11 e 13 e no alinhamento da Rua Potiguares, seguindo no alinhamento desta Rua em 13,10 m., defletindo a esquerda confrontando com o lote nº 1 em 22,00 metros, defletindo a esquerda, confrontando com o lote nº 14 em 13,10 m., defletindo a esquerda com o lote nº 11 em 22,00 m., chegando ao ponto de partida fechando uma área de 288,20 metros quadrados, que deverá ser permutado com um terreno medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros da frente aos fundos/ ou sejam 200,00 metros quadrados, situada a Rua / Francisco Gomes, ex- rua do Cedro, nesta cidade de Presidente Prudente, Zona da 2ª Circunscrição, dividindo e confrontando em sua integridade, pela frente com a referida rua pelo lado direito olhando da rua para o terreno, com Yassunori Tamada, pelo lado esquerdo com Gilberto de Aquino e pelos fundos também contendo uma casa de tijolos, coberta de telhas sob o nº 162, pertencente a Adelaide Dolce, adquirido por escritura pública, lavrada nas notas do 3º Ofício, desta Comarca e matriculado sob nº 627 da 2ª Circunscrição de imóveis de Presidente Prudente.



00151

Divisão de Administração

Fls.9 - continuação da lei nº 1.897/77.

VI - O lote nº 14 da quadra G do loteamento denominado Jardim Caiçara, lote esse que começa na confluência dos lotes de nºs. 12 e 14 e no alinhamento da rua Tupiniquins, seguindo no alinhamento desta rua em 13,10 metros defletindo a direita confrontando com o lote nº 2 em 22,00 metros, defletindo a direita confrontando com o lote de nº 13 em 13,10 m., defletindo a direita, confrontando com o lote de nº 12 em 22,00 m., chegando ao ponto de partida, fechando uma área de / 288,20 metros quadrados que deverá ser permutado para complementação do acerto amigável do imóvel composto por um prédio residencial e um galpão construído de madeira a rua Francisco Gomes 220 fundos e 162 fundos, e seu respectivo terreno que são duas Glebas. A área 2 que contém um Galpão onde o seu ponto inicial do roteiro está situado a 30,00 m. no rumo $62^{\circ} 30' NE$ do marco 0 do levantamento da Prefeitura Municipal/ que está cravado no alinhamento norte das Ruas Francisco Gomes e rua sem denominação aberta nesta Gleba. Daí deflete a esquerda e segue rumo $25^{\circ} 00' NW$ numa distância de 31,80 metros, daí deflete a direita e segue rumo $25^{\circ} 00' NW$ numa distância de 31,80 metros, / daí deflete a direita e segue rumo $63^{\circ} 25' NE$, numa distância de 95,00 metros, daí segue o eixo do Córrego do Veado acima, numa distância de 70,00 metros, / daí deflete a direita e segue rumo $64^{\circ} 30' SW$ numa distância de 87,80 metros, daí deflete a direita e segue rumo de $29^{\circ} 00' NW$ numa distância de 34,00 metros



00152

Divisão de Administração

fls - 10 - continuação da lei nº 1.897/77.

até o ponto inicial deste roteiro, perfazendo uma área de 6.241,02 metros quadrados. A área 1 que contém o Galpão está o seu ponto inicial distante do Marco 0 do levantamento da Prefeitura Municipal 6,00 metros rumo 27° SE daí segue neste mesmo rumo 27° SE numa distância de 17,30 metros, daí deflete a direita num rumo 62° 30' NE numa distância de 20,00 metros, daí deflete a direita / num rumo de 27° NW numa distância de 27,40 metros até / encontrar o ponto inicial do roteiro perfazendo uma área de 346,00 metros quadrados, A área total é de 6.587,02 metros quadrados pertencentes a Gilberto de Aquino e sua mulher, adquiridos por escritura pública lavrada nas notas do 3º Ofício desta Comarca e transcrito sob nº 23.725 da 2ª Circunscrição de Presidente Prudente.

ARTIGO 3º - Em vista dos terrenos objeto da presente permuta constituírem áreas verdes, destinadas a Uso Comum, a Prefeitura Municipal, através da Divisão de Patrimônio, se obriga a substituir essas áreas por outras áreas verdes, no local denominado Parque do Povo, que confronta com o Jardim Caiçara.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias previstas no Orçamento Municipal.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

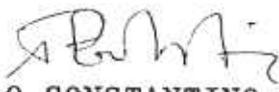


00153

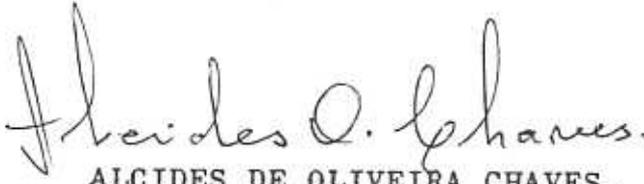
Divisão de Administração

fls.11 - continuação da lei nº 1.897/77.

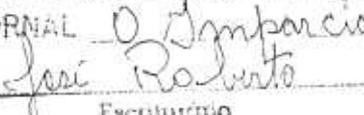
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",
aos 05 de Setembro de 1.977.


PAULO CONSTANTINO,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 05 de Setembro de 1.977.


ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES,
Diretor da D.A.

M.T.N.

PUBLICADO EM 22/09/77
JORNAL O Imparcial

Escritório